



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROJETO DE LEI Nº 002 /2024

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.

**"INCLUI O DIA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE".**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluído no calendário oficial da cidade a seguinte data comemorativa:

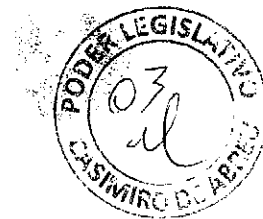
Dia de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 10 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora

PROT Nº 0092/2024
Em, 23/01/2024
Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei busca conscientizar a população sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher, alinhando-se ao Dia Mundial do Combate à Violência contra a Mulher em 25 de novembro. Destaca-se a importância de aplicar efetivamente a Lei Maria da Penha, proporcionando recursos adequados para campanhas e combate à violência.

As estatísticas comprovam a realidade de violência contra as mulheres, da qual tomamos conhecimento todos os dias. O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) apresenta os seguintes dados: 472 mulheres morrem a cada mês, 15,5 a cada dia e 01 (uma) a cada hora e meia. Destacam-se as maiores taxas de feminicídios (morte de mulheres em razão do seu sexo) nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte.

Estes números também comprovam a relação das mortes com o racismo, pois no Brasil, 61% dos óbitos foram de mulheres negras, maiores vítimas em quase todas as regiões. Merece destaque a elevada proporção de óbitos de mulheres negras nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Esses números não refletem o impacto da pandemia COVID-19 e seriam ainda maiores se incluíssem os casos de violência que afetam mulheres e meninas, incluindo assédio sexual, violência em contextos digitais, práticas nocivas e exploração sexual.

O isolamento social e a insegurança econômica intensificaram a vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica em todo o mundo.

Iniciando-se com as comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres acontecem os "16 Dias de Ativismo Contra a Violência de Gênero" – uma campanha internacional anual que começa em 25 de novembro e vai até 10 de dezembro, Dia dos Direitos Humanos.

Se associarmos estes dados a outros, como por exemplo, a cada 2 (dois) segundos uma mulher é estuprada no Brasil; de que o local onde ocorre o maior número de mortes é no lar, cujo o agressor é o pai, padrasto, companheiro, ou um ex-companheiro, ou seja, alguém próximo da vítima, o que faz com que muitas vezes não seja feita a denúncia; e que existem várias formas de agressão tanto físicas como emocionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



A Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006, que possui o objetivo de diminuir a violência contra a mulher, não conseguiu atingir um impacto significativo no número de mortes por esse tipo de agressão, provavelmente pelo fato da Lei não estar sendo aplicada em sua efetividade, pois não possui garantias como abrigos, mais delegacias especializadas para mulheres, profissionais especializados e etc.

É inquestionável que a existência da Lei foi um grande avanço, no entanto, se faz necessário que a mesma seja cumprida e que exista maior destinação de verba para ajudar nas campanhas e combate a violência contra a mulher de maneira geral.

Assim, o presente Projeto de Lei busca conscientizar a população da necessidade de combater a prática da violência contra a mulher no âmbito da nossa cidade, possuindo como objetivos informar acerca do tema, combater a qualquer tipo de violência, seja física ou psicológica, à discriminação, auxiliar na melhoria da qualidade de vida das mulheres, estando em harmonia com o Dia Mundial do Combate a Violência contra a Mulher, também celebrado anualmente no dia 25 de novembro. Todavia, ainda existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão.

O presente projeto de lei visa o resgate da autoestima, da autonomia e propiciam o empoderamento psicológico, garantindo a inserção social e a instrumentalização necessária para reconhecer seus direitos de cidadania e os recursos mínimos para superação da condição de vida violada em que se encontram.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 10 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora